

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - RESIDENTES E NÃO RESIDENTES CAMBIAIS**EMPRESAS CONSTITUÍDAS**

- Certidão do Registo Comercial emitido pela Conservatória do Registo Comercial, , com prazo inferior a 30 dias*
- Alvará Comercial actualizado, com prazo inferior a um (1) ano - cópia autenticada
- Escritura de constituição da sociedade*
- Cópia do acordo fiduciário ou acordo de parceria, ou outro documento equivalente
- Procurações sobre movimentação para os signatários*
- Declaração do Imposto Industrial (Modelo 1 e 2)
- Cartão de contribuinte da empresa
- Documentação dos Sócios/Accionistas e dos Procuradores¹:
 - o **Residente Cambial**: Bilhete de identidade ou Cartão residente e cartão de contribuinte para residentes cambiais
 - o **Não Residente Cambial**: Passaporte e visto, que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais
 - o **Pessoa Colectiva**: Certidão do Registo Comercial actualizada para Pessoa Colectiva*

EMPRESAS EM FASE DE CONSTITUIÇÃO ²

- Cartão de contribuinte da empresa
- Certificado de Admissibilidade
- Documentação dos Sócios/Accionistas e dos Procuradores:
 - o **Residente Cambial**: Bilhete de identidade ou Cartão residente e cartão de contribuinte para residentes cambiais
 - o **Não Residente Cambial**: Passaporte e visto, que permite o exercício de uma actividade remunerada para não residentes cambiais
 - o **Pessoa Colectiva**: Certidão do Registo Comercial actualizada para Pessoa Colectiva*

* Deverá apresentar o Original ou Cópia autenticada pelos serviços notariais

¹ Identidade dos titulares de participações no capital e nos direitos de voto da pessoa colectiva de valor igual ou superior a 20% e Identidade dos procuradores da pessoa colectiva e respectivo mandato (Nome dos titulares do órgão de gestão, procuradores e representantes)

² A conta bancária aberta nestas condições não permitirá a realização de movimentos até que toda a documentação legalmente exigida seja entregue

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Organizações, Fundações e Associações

- Autorização do Ministério da Justiça*
- Comprovativo do Registo no Ministério das Relações Exteriores
- Autorização do Ministério da Assistência e Reinserção Social *
- Certidão do Registo Comercial emitido pela Conservatória do Registo Comercial, , com prazo inferior a 30 dias*
- Alvará Comercial actualizado, com prazo inferior a um (1) ano - cópia autenticada
- Cartão de contribuinte da pessoa colectiva
- Documento de identidade e número de identificação fiscal dos Representantes e dos Procuradores
- Localização geográfica
- Estrutura organizacional
- Natureza das doações e voluntariado
- Natureza dos fundos e dos gastos, incluindo informação básica dos beneficiários

Instituições de caridade sem personalidade jurídica, Igrejas ou Locais de culto nacional

- Declaração do Ministério da Cultura (Cópia Autenticada) com descrição do nome completo, morada, número do documento comprovativo da sua legalização pelas autoridades estatais, natureza e objecto das actividades da organização, nome de todos os gestores ou equivalente
- Certidão do Registo Comercial emitido pela Conservatória do Registo Comercial, com prazo inferior a 30 dias*
- Cartão de contribuinte da pessoa colectiva
- Documentação dos Representantes e dos Procuradores

* Deverá apresentar o Original ou Cópia autenticada pelos serviços notariais